



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 182/2007**

### **Dispõe sobre o Curso de Especialização em Administração de Marketing e Comércio Exterior.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo Nº ECA-1312/2007 e nos termos da Resolução nº 01/08-CNE/CES, de 01/08/07 e da Deliberação CONSEP Nº 116/07, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica autorizado o Curso de Especialização em Administração de Marketing e Comércio Exterior, criado pela Deliberação Nº: CEP-69/88, de 07/6/1988, proposto pelo Departamento de Economia, Contabilidade, Administração e Secretariado, em convênio com o Instituto Nacional de Pós-Graduação - INPG, com a duração de 360 (trezentas e sessenta) horas, que passa a ser regido pela presente Deliberação.

**Art. 2º** O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Administração de Marketing e Comércio Exterior, nos termos do Artigo 4º desta Deliberação.

**Parágrafo único.** O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) h/a, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

**Art. 3º** Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
Comércio Exterior: Importação, Exportação e Logística	048
Comportamento Organizacional	024
Didática e Metodologia da Pesquisa e do Ensino Superior	030
Economia Internacional	018
Estratégia de Força de Vendas	018
Gestão de Marketing	024
Marketing de Serviços e Endomarketing	024
Marketing de Varejo	018
Marketing Internacional	018

CONSEP-182/2007 – (1)



**UNITAU**

---

Mercado Cambial Brasileiro	018
Métodos e Técnicas de Negociação	024
Organização do Departamento de Comércio Exterior	018
Planejamento de Carreira	018
Planejamento e Controle de Marketing	018
Planejamento e Gestão Estratégica	024
<i>Trader</i> e a Cultura Internacional	018
Trabalho de conclusão de curso	----
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>360</b>

---

**Art. 4º** Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).

**Art. 5º** A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

**Art. 6º** Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação CONSEP Nº 059/2003, de 13 de março de 2003.

**Art. 8º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para os alunos ingressantes a partir de 2008.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 06 de dezembro de 2007.

**MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA**

**REITORA**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 11 de dezembro de 2007.

**Rosana Maria de Moura Pereira**

**SECRETÁRIA**

CONSEP-182/2007 – (2)